



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DO CAMINHÃO**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 636/19  
AUTORIA VEREADOR JOHNNY MAYCON**

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei ora analisado, de autoria do Vereador Johnny Maycon “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL E NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO”.

A proposição é composta por 2 artigos e justificativa, apresentado, a seguir, parecer da Comissão de Apoio aos Servidores Públicos.

**II – VOTO:**

**CONSIDERANDO** previsão regimental contida no Art 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 2.218/2017, segundo a qual compete à Comissão de Apoio aos Servidores Públicos opinar e emitir parecer sobre proposições e matérias relativas a

servidores públicos:

Art. 46. Compete à Comissão de Apoio aos Servidores Públicos:

**I - opinar e emitir parecer sobre proposições e matérias que disponham sobre:**

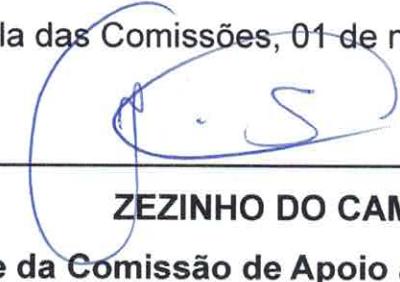
a) **servidores públicos**, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos, fixação ou alteração de sua remuneração;

**(Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.218/2017)**

**CONSIDERANDO** que a proposição vai ao encontro do disposto em lei a respeito do cumprimento da publicidade e transparência dos atos administrativos, sem, contudo, implicar em quaisquer prejuízos aos servidores públicos municipais.

**OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do presente feito.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2019.

  
**ZEZINHO DO CAMINHÃO**

**Presidente da Comissão de Apoio aos Servidores Públicos.**

  
**VEREADOR MARCINHO ALVES**

  
**VEREADOR JOHNNY MAYCON**